Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.024, DE 2 DE JULHO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O Executivo Municipal fica autorizado a efetuar pequenas reformas e adaptações em próprios municipais, objetivando a sua conservação e o melhor atendimento aos fins a que se destinam.

ARTIGO 2º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 3.000,00 - (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), para cobertura das despesas inerentes aos serviços acima especificados.

ARTIGO 3º -- A verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento-municipal vigente, fica anulada na importância de NCr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 4º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente